



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 360

de 13 de setembro de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 266, de 26 de agosto de 1993, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em transferências considerando-se as tendências, assim demonstrada:

F.P.M. - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o mês de julho/93CR\$ 15.414.066,31
OrçadoCR\$ 10.500.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provávelCR\$ 26.424.113,67
OrçadoCR\$ 10.500.000,00
Excesso provávelCR\$ 15.924.113,67
(-) Decretos 229,304,305,313,315,328,336,337,
342 e 354CR\$ 14.208.000,00
SubtotalCR\$ 1.716.113,67
Este Crédito Suplementar (FPM)CR\$ 330.000,00
SaldoCR\$ 1.386.113,67




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

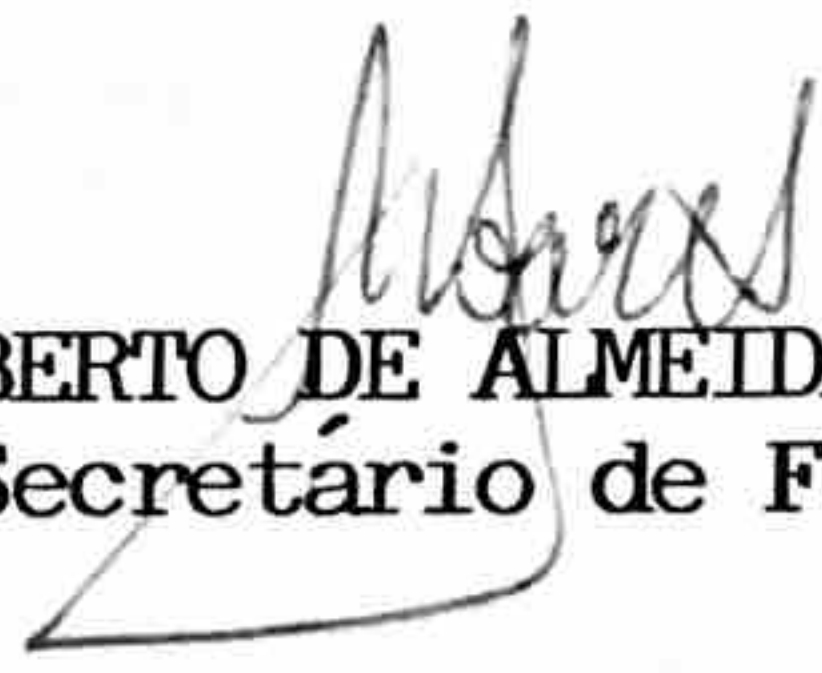
Cont...

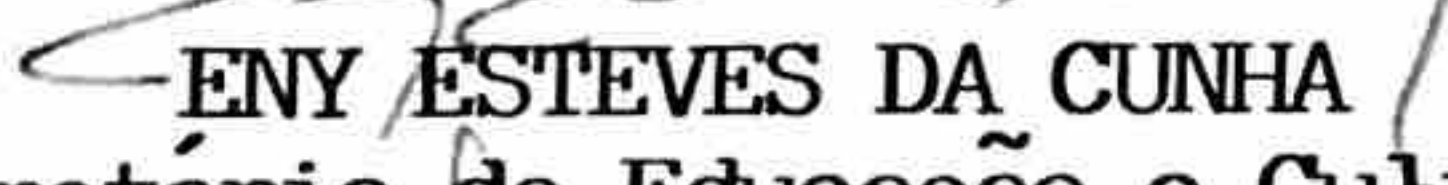
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de setembro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Respondendo pelo expediente da
Procuradoria Jurídica


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde

PUBLICAÇÃO O. do MUNICÍPIO

em 14 / 09 / 93 ... 04 (10)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 360 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - CR\$
Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Lazer 2004.08421882.013	3132-01	300.000,00
Secretaria de Saúde 2006.13754282.021	3132-01	30.000,00
TOTAL		330.000,00